

EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DE BIOMAS TROPICAIS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES 2016)

O Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (BIOMAS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna publica a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), para realização de estágio pós-doutoral no BIOMAS nas seguintes áreas de concentração:

- Ecologia Quantitativa**

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo preencher uma (01) cota de bolsa PNPd/CAPES, ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais da Universidade Federal de Ouro Preto na área de concentração Ecologia Quantitativa, de acordo com o regulamento do Programa PNPd previsto no Anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. Outras informações sobre o PNPd/CAPES podem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

É exigido do candidato à bolsa do PNPd atender aos seguintes requisitos:

- I) possuir o título de doutor na área de Ecologia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação
- II) Currículo que demonstre capacitação para atuar como pesquisador e docente do BIOMAS. O currículo apresentado deverá ser atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, o currículo deverá apresentar histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- III) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- IV) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- V) Não ser aposentado ou em situação equiparada;
- VI) Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- VII) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja concedida a bolsa e aprovada a sua candidatura pela CAPES;

VIII) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: A, B ou C, segundo os requisitos abaixo:

- A) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente ou permanente sem vínculo empregatício;
- B) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- C) Ser docente ou pesquisador em Instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da sua candidatura;

§ 2º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do item VIII, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item VIII deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item VII não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. PROJETO E PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado irá contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais. Além de apresentar autonomia como pesquisador, o candidato deverá possuir habilidades de análise de dados de ecologia, pedagógicas e de orientação, de modo a atuar nos cursos na Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais da UFOP em disciplinas na área de Bioestatística. Espera-se que o candidato tenha um histórico de publicações na área de atuação definida no presente Edital, e/ou áreas afins, em periódicos classificados no QUALIS Biodiversidade.

4. BENEFÍCIOS E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, podendo ser renovada anualmente por até 5 (cinco) anos, nas modalidades A e B do item VIII. A duração da bolsa para aprovados na modalidade C do item VIII é de 12 meses, não podendo ser renovada. *Há ainda a possibilidade de o candidato obter um auxílio permanência no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pela Pró-*

Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOP, em parcela única. A aprovação desse benefício está condicionada à disponibilidade financeira da Pró-Reitoria.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de Novembro a 15 de Novembro de 2016, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.biomass.ufop.br/index.php/processo-seletivo/selecao-pnpd>

5.2. Além do formulário online acima, para formalização da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos (em formato .doc, .docx ou PDF) para o e-mail: biomass@iceb.ufop.br :

- Proposta de Trabalho (até 1000 palavras), descrevendo as possíveis áreas de atuação do candidato como: 1) Docente e 2) Pesquisador, de acordo com as Linhas de Pesquisa e Disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação BIOMASS (<http://www.biomass.ufop.br/>).

- O (A) candidato (a) deverá enviar também cópias digitalizadas (formato JPEG ou TIFF), dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade e do CPF;
 - Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino. Em caso de estrangeiro residente no Brasil, comprovação da regularidade da estadia no País. Estrangeiros não residentes no exterior deverão comprovar o endereço no exterior;
 - Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado ou Ata de Comprovação da Defesa do Doutorado;
 - Históricos escolares de Graduação, Mestrado e Doutorado, e;
 - CV Lattes (ou segundo modelo anexo para estrangeiros) atualizado e comprovado para os últimos 5 anos, juntamente com cópias da primeira página dos artigos e capítulos ou livros publicados.

Os documentos apresentados não precisam de autenticação em cartório. Em caso de dúvidas, a comissão de seleção requisitará a apresentação do documento original para confirmação da autenticidade da cópia.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Análise do Currículo e Proposta de Trabalho (etapa eliminatória); e
- b) Entrevista (etapa classificatória).

7. ENTREVISTA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO

7.1.A entrevista será realizada via videoconferência (Skype) em data e horário previamente ajustados entre a comissão de seleção e os candidatos e consistirá de arguição e análise do Currículo e da Proposta de Trabalho do (a) candidato (a). A entrevista levará em consideração os seguintes itens: a) expressão oral de ideias e articulação do raciocínio; b) capacidade de argumentação do (a) candidato (a); c) interesse na realização de atividades de pesquisa e pós-graduação, d) noções gerais e prática em pesquisa científica. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção.

7.2.A análise do Currículo levará em consideração a produção acadêmica do (a) candidato (a), bem como sua experiência como docente e pesquisador, com base em critérios quantitativos, definidos principalmente por indicadores de produção constantes da plataforma Lattes e Qualis – Biodiversidade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada.

8.2. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita até o dia 17 de Novembro de 2016, no website do BIOMAS (www.biomass.ufop.br).

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

01 de Novembro a 15 de Novembro	INSCRIÇÕES
16 e 17 de Novembro	ANÁLISE DOS CURRÍCULO E PROJETO
17 de Novembro	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA
17 de Novembro	ENTREVISTA
17 de Novembro	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10. RECURSOS

Qualquer candidato que se considere prejudicado em qualquer uma das etapas previstas neste edital poderá apresentar recurso de reconsideração. O recurso deverá ser entregue na secretaria acadêmica do Programa e endereçado ao Coordenador do Programa, respeitando-se os prazos mencionados a seguir:

- i. Recurso ao resultado final do processo seletivo deverá ser entregue **até 24 horas** após a sua divulgação;

- ii. O Colegiado terá um prazo **de até 5 dias úteis**, contados a partir do recebimento do recurso, para se manifestar.

11. CASOS OMISSOS

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do BIOMAS, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital de Seleção e seus respectivos anexos.
- 12.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que: i) faltar a qualquer etapa do processo seletivo; ii) não apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital; lii) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Programa; e iv) apresentar-se para a entrevista após a hora marcada para seu início.
- 12.3. A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 e pelo Colegiado do Curso.
- 12.4. Eventuais alterações relativas a datas, horários e pontuação serão previamente divulgadas pela comissão de seleção.
- 12.5. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação por meio do telefone (31) 3559-1747 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2016